



**Câmara dos Deputados**

**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO  
PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
TIPO DA PROPOSIÇÃO: PDC NÚMERO: 165 ANO: 2015**

**1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?**

☐ SIM → ☐ Aumento de despesa - ☐ União ☐ estados ☐ municípios  
→ ☐ Diminuição de receita - ☐ União ☐ estados ☐ municípios

☒ NÃO

**1.1. Há proposição apenas, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?**

☐ SIM → ☐ Aumento de despesa. Quais?  
→ ☐ Implica diminuição de receita. Quais?  
→ ☐ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?

☒ NÃO

**2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:**

**2.1. Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de receita?**

SIM (Emenda nº \_\_\_\_)

☒ NÃO

**2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?**

☐ SIM

☒ NÃO

**2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?**

☐ SIM

☒ NÃO

**2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?**

☐ SIM

☒ NÃO

**3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas<sup>1</sup>?**

☒ SIM

☐ NÃO

**3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:**

**4. Outras observações:**

O PDC 165, de 2015, aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo da Etiópia, assinado em Adis Abeba, em 23 de abril de 2012. Sem implicação financeira ou orçamentária.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

**Sidney José de Souza Júnior**  
**Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira**